

"As palavras, pelo devaneio, tornam-se imensas,  
abandonam sua pobre determinação primeira."

(Gaston Bachelard)



## Português de Ofício

### Mal-afamado gerúndio

Há quem diga que ele veio de outras terras, que não nos pertence. Querem-no exilado no seu galicismo original. Mas, cá entre nós, redatores jurídicos, ele nos cabe tão bem, veste perfeitamente nossos textos, como pode não ser nosso? Pois bem, a nosso favor temos autores de renome como Said Ali, Evanildo Bechara, Cláudio Brandão, entre outros. Partiremos deles, então.

O gerúndio, segundo nosso Bechara, ocorre quando:

1. indica uma atividade passageira:

O juiz estava **trajando** vestes talares.

2. indica uma atividade permanente, qualidade essencial, própria das coisas:

Foi publicada a Medida Provisória 797/2017, **liberando** (por meio da qual foram liberados) os saldos das contas do PIS/Pasep para homens com idade a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62.

Há muito livros **contendo** (que contêm) informações equivocadas sobre o gerúndio.

3. exprime um fato imediato:

Recomendou uma ação mais precisa, **apresentando** (e apresentou) soluções.

4. em sentido causal:

**Vendo** (porque visse) que estava sem saída, apelou para atitudes espúrias.

5. em sentido consecutivo:

A multidão foi tomada por desespero, **atropelando** (como consequência atropelavam tudo) o que encontrava pela frente.

6. em sentido concessivo:

**Vivendo** (embora viva) sempre a mesma rotina, ainda me surpreendo com as novidades dos dias.

7. em sentido condicional:

**Pagando** (se pagarmos) todas as dívidas, teremos finalmente tranquilidade.

8. em sentido de modo, meio, instrumento.

Ele não poderia mostrar suas competências musicais senão **dedilhando** o piano com a habilidade que lhe é típica.

9. em sentido temporal:

**Visitando** (quando visitar) Belo Horizonte, ligue-me.

**Chegando** (ao chegar), encontrou apenas infortúnio.

Em todos esses exemplos, o gerúndio está bem empregado e oferece variadas possibilidades semânticas. É justamente na versatilidade dessa forma nominal que mora o perigo. Podemos cair na tentação de usá-lo em excesso, o que torna o texto cansativo e, de quebra, demonstra certa pobreza criativa na elaboração do texto. Assim, um recurso elegante, que promove a coesão textual, porque mantém o sentido desejado sem o uso de conjunções, passa a ser sinônimo de pouco cuidado com a escrita. Então, usemos com parcimônia e estilo, assim recuperaremos esse pobre mal-afamado.

Mas a má fama não acaba tão fácil. Por essa razão, retomaremos o tema na próxima coluna.

Até a próxima!

Dúvidas, perguntas ou sugestões: [sedoc@trt3.jus.br](mailto:sedoc@trt3.jus.br)



## Biblioteca Digital: pesquisa básica em Legislação

Pesquisar na Biblioteca Digital é fácil, mas algumas dicas podem tornar a navegação ainda mais efetiva. A seguir apresentaremos um passo a passo da pesquisa básica para localizar documentos na Comunidade Legislação.

Na tela principal da BD, clique em Legislação. Na sequência, aparecerá a tela abaixo, “**pesquisa avançada**”.

**Pesquisa avançada** ?

Texto completo	<input type="text"/>
Assunto	<input type="text"/>
Tipo do ato	<input type="text" value="selecione"/>
Unidade responsável	<input type="text"/>
Número	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>
Fonte	<input type="text"/>
Data de publicação	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Data de disponibilização	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Situação	<input type="text" value="selecione"/>
Resultados/página	<input type="text" value="20"/>
Classificar itens por	<input type="text" value="Data de publicação"/>
Ordenar	<input type="text" value="descendente"/>

**Buscar** **Limpar**

A **Pesquisa avançada** se assemelha às dos *sites* de busca comuns. Assim, quanto mais dados lançados, mais específico será o resultado. Se possível, preencha o maior número de campos: tipo de ato, unidade responsável, número, ano, etc, conforme figura ao lado. Esse tipo de pesquisa ainda oferece a possibilidade de combinar termos por meio da utilização de operadores (“AND”, “OR” e “NOT”) e de sinais (adição, subtração, hífen e parênteses).

Trataremos das possíveis formas de buscas na BD ao longo de diversas colunas. Hoje nos concentraremos nos campos **Texto completo** e **Assunto**.

O campo **Texto completo** é indicado quando não se tem conhecimento de detalhes sobre o ato ou documento objeto da busca. Nessa opção, o termo ou expressão utilizado será rastreado **em qualquer parte do registro**, inclusive na legislação correlata, legislação citada, etc. Em virtude disso, o resultado será mais amplo e menos específico.

Já o campo **Assunto** possibilita uma pesquisa mais apurada, porque ali são aceitos apenas termos ou expressões do Vocabulário Jurídico Controlado (VJC). Não se trata, portanto, de um **campo de busca livre**. É, na verdade, uma maneira de iniciar o processo de padronização da linguagem na Justiça do Trabalho de MG. Por exemplo, se você procurar por "doméstica", não localizará documentos na BD, porque o termo aprovado no VJC para catalogação desse assunto é "empregado doméstico". Acreditamos que, em um futuro breve, já tenhamos uma linguagem única no Tribunal, e assim a comunicação será cada vez mais eficiente. Por ora, apenas relacionamos atos administrativos incluídos na BD ao termos aprovados.

Lembre-se, entretanto, de que essa mesma pesquisa ou qualquer outra pode ser feita no **Texto completo**, porque lá a busca é livre.

Acesse a BD do TRT3 através do seguinte endereço: <http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/>.



## Jurisprudência

### Tribunal Superior do Trabalho

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCESSO NÃO REGIDO PELA LEI 13.015/2014. ACIDENTE DO TRABALHO. LAVADOR DE CARRO EM POSTO DE GASOLINA. ATROPELAMENTO POR IDOSO QUE TEVE MAL SÚBITO. FATO DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DO NEXO DE CAUSALIDADE E CULPA DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS INDEVIDA.** Hipótese em que o Tribunal Regional registrou que o empregado falecido trabalhava como lavador de carros em posto de combustível, quando foi atropelado por condutor veicular que sofreu mal súbito. Consignou que, conforme inquérito policial, o evento que vitimou o empregado decorreu de caso fortuito, tendo em vista que o acidente foi motivado pela perda de sentido de idoso de 72 anos, ante a existência de infecção pulmonar, detectada no hospital em que foi encaminhado após o acidente. Diante da moldura fática supracitada, inafastável nesta instância recursal, não há como se concluir pela caracterização do dever de indenizar, em face da não comprovação do nexo de causalidade, bem como da culpa da Reclamada pelo acidente, uma vez que o acidente não guarda qualquer relação com a atividade desenvolvida pelo empregado falecido em benefício do empregador. Quanto à pretensão de se aplicar a responsabilidade objetiva, cumpre registrar que o ordenamento jurídico pátrio adotou, como regra, a teoria da responsabilidade subjetiva do empregador por danos causados ao empregado (CF, artigo 7º, XXVIII), decorrentes de acidente do trabalho. A atividade desenvolvida pelo empregado falecido limitava -se à lavagem de

carros, o que não guarda relação com o infortúnio que o vitimou, não se inserindo, pois, no rol das atividades de risco, de modo a eximir os requerentes de comprovar a culpa da Reclamada. Não se caracteriza, assim, a indicada violação do artigo 927 do Código Civil. **Agravo de instrumento a que se nega provimento.** (TST – 7ª Turma – AIRR-0000230-33.2011.5.05.0021 – Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues – Disponibilização: DEJT/TST 17/08/2017, p. 2694).



## Legislação

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 132, DE 19 DE JUNHO DE 2017](#) (REPUBLICAÇÃO) - DEJT/TRT3 24/08/2017

Republicada, em virtude de erro material, de acordo com o disposto na Resolução Administrativa n. 185, de 17 de agosto de 2017.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 166, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3 18/08/2017

Dispõe sobre a reserva de vagas de magistrados que tiverem a remoção condicionada aprovada nesta sessão (itens III a V), a nomeação e posse dos candidatos que vierem a ser aprovados no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura e dá outras providências.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3 24/08/2017

Aprova a Resolução Conjunta GP/CR n. 80, de 17 de agosto de 2017, que altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 58, de 13 de outubro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição e o plantão durante o recesso forense das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 3ª Região.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 184, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3 24/08/2017

Aprova a Proposição N. DJ/6/2017, que apresenta as escalas do plantão judiciário do 1º grau de jurisdição do TRT da 3ª Região, nos anos de 2017 e 2018, devidamente adequadas à nova redação da Resolução Conjunta GP/CR N. 58, de 13 de outubro de 2016, dada pela Resolução Conjunta GP/CR N. 80, de 17 de agosto de 2017.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Aprova a Proposição N. GP/7/2017, que altera o Anexo único da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017, do TRT da 3ª Região, em virtude de erro material constatado, dando nova redação ao subitem c do item 6 da Proposta de número 2.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 186, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Altera a data da sessão plenária para eleição dos Desembargadores que comporão a nova Administração biênio 2018/2019, anteriormente agendada para o dia 19 de outubro de 2017, para o dia 24 de outubro de 2017, às 17 (dezessete) horas, em virtude da realização do Seminário Internacional sobre Transtornos Mentais do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho Programa Trabalho Seguro, na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de outubro de 2017.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Edita a Súmula de Jurisprudência n. 64 do Egrégio TRT da 3ª Região.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 188, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Referenda o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 18 de maio de 2017, que revoga os arts. 137 e 138 do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região).

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 189, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Referenda o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 4, de 6 de junho de 2017, que altera os arts. 86 e 87 do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região), para autorizar a retirada de autos processuais em carga de Secretarias de Varas do Trabalho, por pessoa credenciada a pedido de advogado ou de sociedade de advogados.

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 190, DE 17 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3  
24/08/2017

Aprova o Provimento Conjunto GCR/GVCR N.2, de 22 de maio de 2017, que altera o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região).

[RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 58, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 \(REPUBLICAÇÃO\) - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição e o plantão durante o recesso forense das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 3ª Região, e dá outras providências.

[RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 80, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Altera a Resolução Conjunta n. 58, de 13 de outubro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição e o plantão durante o recesso forense das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 3ª Região, e dá outras providências.

[PROVIMENTO GCR/GVCR N. 2, DE 22 DE MAIO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Altera o Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região).

[PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 3, DE 23 DE MAIO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Corrige erros materiais no Provimento GCR/GVCR n. 1, de 13 de junho de 2013, e altera o texto de seu art. 4º, bem como a redação do § 2º do art. 245 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região).

[INSTRUÇÃO NORMATIVA GP/SEJ N. 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Dispõe sobre a gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores, no âmbito do TRT da 3ª Região.

[PORTARIA GP N. 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Institui Grupo de trabalho para providenciar a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito do TRT da 3ª Região.

[PORTARIA VTCAR N. 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - DEJT/TRT3 18/08/2017](#)

Instala a Comissão para desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Caratinga, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria GP N. 198, de 25 de Abril de 2016.

[PORTARIA NFTPCC N. 1, DE 28 DE JUNHO DE 2017 - DEJT/TRT3 24/08/2017](#)

Dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito Núcleo do Foro de Poços de Caldas.

[PORTARIA NFUBD N. 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TRT3 21/08/2017

Estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, com a implantação do Projeto Superforo.

[PORTARIA NFTPAS N. 4, DE 17 DE JULHO DE 2017](#) - DEJT/TRT3 18/08/2017

Constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da Portaria TRT3/GP/DG n. 198, de 25 de abril de 2016.

### Atos Conjuntos

[ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC N. 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/CSJT 22/08/2017

Institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo de alternativas para adequação do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho à Reforma Trabalhista (gtPJeReformaTrab).

### Tribunal Superior do Trabalho

[ATO N. 8/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017](#) (REPUBLICAÇÃO) – DEJT/TST 24/08/2017

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de propor a revisão, a atualização e o aprimoramento da Tabela Processual Unificada de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho.

[ATO N. 9/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TST 22/08/2017

Dispõe sobre o Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho.

[ATO N. 10/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TST 22/08/2017

Institui Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e dá outras providências.



[ATO N. 11/GCGJT, DE 21 DE AGOSTO DE 2017](#) - DEJT/TST 22/08/2017

Define a composição de Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho.

## Legislação Federal

[MEDIDA PROVISÓRIA N. 797, DE 23 DE AGOSTO DE 2017](#) - DOU 24/08/2017

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

[DECRETO N. 9.138, DE 22 DE AGOSTO DE 2017](#) - DOU 23/08/2017

Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

[DECRETO N. 9.144, DE 22 DE AGOSTO DE 2017](#) - DOU 23/08/2017

Dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA MTb N. 133, DE 21 DE AGOSTO DE 2017](#) - DOU 23/08/2017

Dispõe sobre o procedimento especial para a ação fiscal de que trata o art. 627-A da CLT.